

**ISPA, C. R. L.****Regulamento (extrato) n.º 906/2022**

*Sumário:* Atualização do Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso e Ingresso nos Cursos de Licenciatura do ISPA — Instituto Universitário de Ciências Psicológicas Sociais e da Vida.

Através do Regulamento n.º 788/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 23 de agosto, foi tornado público o Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso e Ingresso nos Cursos de Licenciatura do ISPA — Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida (ISPA).

A Deliberação n.º 1043/2021, de 13 de outubro, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES), altera o período de validade dos exames nacionais.

A Deliberação n.º 797/2022, de 15 de julho, da CNAES, altera o elenco de áreas de educação e formação que permitem a candidatura a cada ciclo de estudos.

Assim, considerando o disposto no artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, na sua redação atual, e a conseqüente necessidade de proceder à atualização do Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso e Ingresso nos Cursos de Licenciatura do ISPA, o ISPA, CRL, entidade instituidora do ISPA — Instituto Universitário de Ciências Psicológicas Sociais e da Vida, nos termos previstos na alínea b) no n.º 2 do artigo 162.º, da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, torna pública a primeira alteração ao Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso e Ingresso nos Cursos de Licenciatura do ISPA — Instituto Universitário de Ciências Psicológicas Sociais e da Vida, após aprovação pelos órgãos competentes deste estabelecimento de ensino.

19 de setembro de 2022. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Filipe Nunes Pais de Oliveira*.

**Artigo 1.º****Objeto**

Procede à primeira alteração do Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso e Ingresso nos Cursos de Licenciatura do ISPA, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 23 de agosto, sob a forma de Regulamento n.º 788/2021, de 23 de agosto.

**Artigo 2.º****Alteração ao Regulamento**

É alterado o artigo 17.º e 18.º do Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso e Ingresso nos Cursos de Licenciatura do ISPA, que passam a ter a seguinte redação:

**«Artigo 17.º**

[...]

1 — [...]

2 — A candidatura está condicionada à realização, no ano de candidatura ou nos quatro anos imediatamente anteriores, de exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas para o ingresso no ciclo de estudos em causa, através do regime geral de acesso e ingresso regulado pelo Decreto-Lei n.º 296-A, de 25 de setembro, na sua redação atual, e à obtenção de uma classificação não inferior à classificação mínima fixada pelo ISPA, nos termos do mesmo decreto-lei.

3 — [...]

4 — [...]



Artigo 18.º

1 — [...]

2 — A candidatura está condicionada à realização, no ano de candidatura ou nos quatro anos imediatamente anteriores, de exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas para o ingresso no ciclo de estudos em causa, através do regime geral de acesso e ingresso regulado pelo Decreto-Lei n.º 296-A, de 25 de setembro, na sua redação atual, e à obtenção de uma classificação não inferior à classificação mínima fixada pelo ISPA, nos termos do mesmo decreto-lei.

3 — [...]

4 — [...]

Artigo 3.º

**Alteração de anexos ao Regulamento**

É alterado o Anexo II do Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso e Ingresso nos Cursos de Licenciatura do ISPA, com a redação que lhe é atribuída pelo Anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

Artigo 4.º

**Publicação de versão consolidada**

A versão consolidada do Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso e Ingresso nos Cursos de Licenciatura do ISPA, com as alterações resultantes do presente diploma, encontra-se disponível para consulta no sítio da internet do ISPA.

Artigo 5.º

**Produção de efeitos**

A presente alteração ao regulamento produz efeitos a partir do ano letivo de 2022-2023, inclusive.

ANEXO

(a que se refere o artigo 3.º)

«ANEXO II

**Áreas de Educação e Formação**

Nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 113/2014 de 16 de julho, na sua redação atual, são fixadas as áreas CNAEF que facultam a candidatura a cada ciclo de estudos nos seguintes concursos especiais:

1 — Titulares de Diploma de Especialização Tecnológica (DET) e Titulares de Diploma de Técnico Superior Profissional (DTeSP)

Licenciatura em Psicologia

142 — Ciências da educação

311 — Psicologia

312 — Sociologia e outros estudos

319 — Ciências sociais e do comportamento — programas não classificados noutra área de formação

420 — Ciências da vida



- 421 — Biologia e bioquímica
- 429 — Ciências da vida — programas não classificados noutra área de formação
- 462 — Estatística
- 760 — Serviços sociais
- 761 — Serviços de apoio a crianças e jovens
- 762 — Trabalho social e orientação
- 769 — Serviços sociais — programas não classificados noutra área de formação

Licenciatura em Biologia

- 420 — Ciências da vida
- 421 — Biologia e bioquímica
- 422 — Ciências do ambiente
- 429 — Ciências da vida — programas não classificados noutra área de formação
- 524 — Tecnologia dos processos químicos
- 541 — Indústrias alimentares
- 720 — Saúde
- 721 — Medicina
- 723 — Enfermagem
- 725 — Tecnologias de diagnóstico e terapêutica
- 726 — Terapia e reabilitação
- 727 — Ciências farmacêuticas
- 729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação
- 850 — Proteção do ambiente
- 851 — Tecnologia de proteção do ambiente
- 852 — Ambientes naturais e vida selvagem
- 853 — Serviços de saúde pública
- 859 — Proteção do ambiente — programas não classificados noutra área de formação

Licenciatura em Educação Básica

- 142 — Ciências da educação
- 761 — Serviços de apoio a crianças e jovens
- 762 — Trabalho social e orientação

2 — Titulares dos cursos de dupla certificação de nível secundário e cursos artísticos especializados:

Licenciatura em Psicologia

- 524 — Tecnologia dos processos químicos
- 541 — Indústrias alimentares
- 724 — Ciências dentárias
- 725 — Tecnologias de diagnóstico e terapêutica
- 726 — Terapia e reabilitação
- 727 — Ciências farmacêuticas
- 729 — Saúde — Programas não classificados noutra área de formação
- 761 — Serviços de apoio a crianças e jovens
- 762 — Trabalho social e orientação
- 814 — Serviços domésticos
- 815 — Cuidados de beleza

Licenciatura em Biologia

- 347 — Enquadramento na organização/empresa
- 524 — Tecnologia dos processos químicos



- 541 — Indústrias alimentares
- 621 — Produção agrícola e animal
- 622 — Floricultura e jardinagem
- 623 — Silvicultura e caça
- 624 — Pescas
- 724 — Ciências dentárias
- 725 — Tecnologias de diagnóstico e terapêutica
- 726 — Terapia e reabilitação
- 727 — Ciências farmacêuticas
- 729 — Saúde — Programas não classificados noutra área de formação
- 761 — Serviços de apoio a crianças e jovens
- 762 — Trabalho social e orientação
- 850 — Proteção do ambiente
- 861 — Proteção de pessoas e bens
- 862 — Segurança e higiene no trabalho

Licenciatura em Educação Básica

- 761 — Serviços de apoio a crianças e jovens
- 762 — Trabalho social e orientação
- 814 — Serviços domésticos
- 815 — Cuidados de beleza»

315701723